

TCE aponta risco de prejuízo de R\$ 143,7 mi com Nogueirão

ARENA Relatório identifica problemas na viabilidade financeira da PPP de Mossoró e recomenda avaliação

Relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE) identificou problemas na licitação para a contratação de parceria público-privada (PPP), gerando dúvidas sobre a viabilidade financeira e risco de prejuízo de até R\$ 143,7 milhões para a Prefeitura de Mossoró, numa eventual construção, exploração e gestão por 35 anos do novo estádio Nogueirão.

A Diretoria de Controle de Infraestrutura e Meio Ambiente (DIA) recomenda ao relator do processo no TCE, conselheiro Gilberto Jales, que avalie a concessão de medida cautelar para suspender a execução do contrato até que as irregularidades sejam analisadas pela Corte de Contas. A recomendação foi dada segunda-feira (17).

Diante dos problemas identificados, a equipe de auditoria propôs ao relator a notificação do secretário municipal de Administração de Mossoró, Washington José da Costa Filho, para que apresente manifestação e, se desejar, conteste as irregularidades apontadas.

Por meio da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, a Prefeitura de Mossoró permitiu a concessão de parte de um imóvel na avenida João da Escóssia, no bairro Nova Betânia, para a construção da Arena Nogueirão. O projeto também prevê a construção do novo Centro Administrativo Municipal por meio

de permuta de área. O valor inicialmente estimado da licitação foi de R\$ 40,9 milhões.

O relatório concluiu que a contratação apresenta problemas relacionados ao cumprimento da Resolução nº 027/2025 do próprio TCE, à matriz de riscos, aos estudos de viabilidade econômica e financeira e ao sistema de avaliação de desempenho da futura concessionária.

Um dos pontos considerados mais graves pelo corpo técnico é a viabilidade financeira da concessão. O estudo apresentado pela Prefeitura indicava um Valor Presente Líquido (VPL) positivo de R\$ 105,41 milhões. Entretanto, a análise do TCE identificou problemas na metodologia utilizada.

O estudo não apresentava adequadamente os investimentos necessários para a construção da arena, nem o cronograma físico-financeiro ou a estrutura de financiamento do empreendimento. O relatório também aponta que o fluxo de caixa apresentado não foi entregue inicialmente em planilhas eletrônicas editáveis, como determina a regulamentação do Tribunal.

Após refazer os cálculos com parâmetros considerados mais adequados, a equipe técnica chegou a um VPL negativo de R\$ 118,6 milhões, indicando, segundo o relatório, inviabilidade econômica para o contrato. Mesmo utilizando apenas

uma taxa real baseada na Selic, o VPL continuaria negativo, em R\$ 106,9 milhões.

O relatório também chama atenção para a inexistência de pesquisa de mercado capaz de fundamentar as receitas previstas para a Arena Nogueirão. A equipe considera que as estimativas de demanda e faturamento não estão suficientemente demonstradas.

Um exemplo citado é a previsão de 14 jogos de futebol por ano. O relatório observa que, em 2026, o Potiguar de Mossoró realizou apenas seis partidas como mandante na primeira divisão estadual. Mesmo com os jogos previstos da segunda divisão, o número de partidas projetado para o empreendimento não estaria confirmado pela realidade atual.

Outro ponto destacado é que a Prefeitura de Mossoró não receberia imediatamente valores pela outorga da concessão. Conforme as regras do projeto, o pagamento somente seria exigido depois da amortização integral dos investimentos realizados na construção do estádio.

A equipe do TCE também identificou problemas na matriz de alocação de riscos. A equipe técnica também recomendou que a Prefeitura avalie os impactos da nova arena sobre o trânsito da região. O local possui ocupação urbana elevada e tem como principal acesso a avenida João da Escóssia.



Prefeito de Mossoró, Marcos Medeiros (Republicanos) ao lado do ex-prefeito Allyson Bezerra

Prefeito recebeu a recomendação técnica

O Corpo Técnico do TCE chegou a se deslocar em 23 de abril a Mossoró, onde expôs diretamente ao prefeito Marcos Antonio Medeiros e secretários, os problemas identificados na contratação da PPP.

Segundo o relatório, foi explicado verbalmente que a concessão também deveria ter sido submetida à Corte de Contas, como bem explicado na Representação 01/2026-DIA de 18 de março.

Também foi informado, conforme relatório datado de segunda-feira (17), sobre a necessidade de se estabelecer uma matriz de risco que contemplasse adequadamente todo o prazo da concessão a fim de se definir logo quem arcará com os ônus dos eventos incertos e danosos caso ocorram.

Na ocasião foi lembrado que trata-se de um contrato de 35 anos, quando a ocorrência de eventos de desequilíbrio econômico-financeiro serão inevitáveis, “haja vista a constante mutabilidade da realidade, sempre impondo novas situações ao antes estabelecido”.

Em virtude desta reunião, a Secretaria Municipal de Admi-

nistração de Mossoró apresentou em 16 de junho de 2026, aos autos o Ofício nº 537/2026, no qual reconhece a aplicabilidade da Resolução nº 027/2025-TCE, no sentido de encaminhar peças correspondentes às diligências então formuladas, especificamente: Matriz de Risco completa, Metodologia de reequilíbrio econômico-financeiro, Mecanismo de avaliação de desempenho e Plano de Negócio com fluxo de caixa. Tais documentos passam então à análise por este corpo técnico, bem como outros temas que necessitam apreciação.

Segundo o relatório, o projeto do novo Nogueirão prever receitas significativas em eventos lúdicos, sendo previstos 65 eventos anuais, mais de um por semana, que alcançarão em média valores em torno de R\$ 21 milhões anuais ao longo da concessão.

Para tais valores no entanto não foi apresentado qualquer estudo de mercado ou levantamento de dados históricos que respaldassem tal estimativa, sendo portanto estimativas completamente incertas, sem qualquer lastro para justificar-las

O relatório mostra, ainda, que a outorga contratada no valor de R\$ 63.722,14, com valor da obra do Estádio em R\$ 182.730.523,68, implica que seriam necessários 2.868 meses para a outorga amortizar o total do valor investido na construção do Estádio.

Como o contrato serão de 420 meses, segundo o relatório, “jamais, durante o contrato, haverá qualquer pagamento de outorga do contratado à Prefeitura Municipal. Frisa-se que ao longo de todos os 420 meses da duração do contrato, considerando o valor da outorga de R\$ 63.722,14, apenas serão amortizados do total do valor investido na construção do Estádio o montante de R\$ 26,8 milhões.

Outro questionamento refere-se à sobreposição da área de permuta, que será de caráter privado, sem qualquer previsão de reversão, que o estádio integre uma mesma edificação com aquela a ser construída na área de permuta, se constituindo em um empreendimento que englobará a arena objeto da concessão juntamente com o “shopping” da área privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público a realização do certame a seguir: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 22.015/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260609491-SEMSUR – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a execução da reforma e ampliação da praça Aluizio Alves, localizada na rua Campina Grande – Bairro Cidade da Esperança – Natal/RN.** – O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (npcc.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.br) – ABERTURA: **04/SETEMBRO/2026, às 09h00min** (horário de Brasília). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo site: portaldecomprasnatal.com.br.

Natal/RN, 19 de agosto de 2026
Tércio Cabral Pinheiro
Pregoeiro – Agente de Contratação – SEINFRA/SEMAD

Morro dos Ventos Geradora Eólica S.A.
CNPJ/ME 13.336.386/0001-59 - NIRE 24300005261

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Agosto de 2025

Aos 11/8/25, às 9h, na sede social. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Thadeu Luciano Marcondes Penido; Secretária: Gabriela Moraes Ganzaroli. **Deliberações:** Por unanimidade: 1. Aprovar a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário das deliberações; 2. Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$13.000.000,00, passando dos atuais R\$56.480.300,00, para R\$43.480.300,00, por considerá-lo excessivo em relação do objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento de 13.002.062 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,97 por ação, fixado com base no valor do patrimônio líquido das ações em 30/6/25, de titularidade do acionista Ventos Potiguar Comercializadora de Energia S.A. 2.1. A redução de capital social da Companhia somente se efetivará mediante: (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 dias após a publicação da ata da presente Assembleia, em jornal de grande circulação ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que opuseram à redução durante o prazo acima mencionado; 2.2. Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a acionista Ventos Potiguar Comercializadora de Energia S.A. receberá o valor da redução de capital mediante a transferência bancária para Sociedade a título de restituição do capital social; 2.3. Após a redução de capital ora aprovada e o cancelamento das ações de titularidade da acionista Ventos Potiguar Comercializadora de Energia S.A., a Companhia permanecerá com, no mínimo, dois acionistas; 3. A alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$43.480.300,00, representado por 44.825.051 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único. Em caso de aumento do capital social, aos acionistas se confere o direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número de ações possuídas, observando o disposto no Artigo 171 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.**”; 4. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia nesta assembleia. Nada mais. JUCERN 20250759985 em 10/4/26. Denys de Miranda Barreto - Secretário Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal “<https://tribunadonorte.com.br/categoria/publicidade-legal/>” desta data.



SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL
NÍSSIA FLORESTA/RN
BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS
NOTÁRIO PÚBLICO
Rua João Batista Gondim, nº 50, Centro, Níssia Floresta/RN - CEP. 59.164-000
Fone: (084) 3277-2238 - (84) 98144-2238 - E-mail: notario@nissiafloresta.com.br

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

O Bel. CARLOS DANTAS, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vier ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, ficam identificados os interessados para, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem, sobre o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, protocolado sob nº 39.469, que se processa no Serviço Único Notarial e Registral de Níssia Floresta/RN, formulado pela requerente **TÂNIA DUARTE DOS SANTOS**, CNH-DETRAN/RN-01159314620, onde consta o RG-460309-TEPR/RN, CPF-254.687.314-87, brasileira, do lar, viúva residente e domiciliada na Rua Rio Jank, nº 7726, Pitimbu, em Natal/RN, CEP. 59.068-290, do imóvel seguinte: **Usucapião forense municipal designado pelo lote nº 14, do Loteamento Rio Dese, situado em Rua Projétilo, no lugar Zé da do Rio Dese, neste município, o qual apresenta os seguintes limites e dimensões: NORTE, com terras de Marshall Yerdine Jamison, medindo 15,00 metros; SUL, com Rua Projétilo, medindo 15,00 metros; LESTE, com o lote nº 13, medindo 16,50 metros; OESTE, com o lote nº 15, medindo 16,50 metros; com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.332.791.431m e E 266.195.527m; Muo, deste segue confrontando com Calisto Hípólito Soares Filho, CPF-077.866.854-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 357,57º a 16,70m até o vértice V2, de coordenadas N 9.332.792.365m e E 266.210.500m; Muo, deste segue confrontando com Polente Mamedes Bloch, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87,17º a 15,00m até o vértice V3, de coordenadas N 9.332.775.705m e E 266.211.730m; Muo, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 176,42º a 16,70m até o vértice V4, de coordenadas N 9.332.774.745m e E 266.196.248m; Muo, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 267,71º a 15,00 m até o vértice V1, ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N e E 8 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 3309º, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Que o imóvel usucapiendo possui registro em nome da empresa R. H. CONSTRUTORES LTDA., CEC-09.080.029/0001-03 (empresa inativa), desde 13/01/1996, constante de matrícula 6.5.305, deste RI, na forma como demonstrar a planta de situação, localização e memorial descritivo, apresentados pela requerente; Que a requerente indica o tempo de posse no referido imóvel desde 24/04/2023, sendo essa posse somada a posse de Maria Duarte Torres, irmã da requerente (falecida em 24/10/2022, deixando apenas herdeiros colaterais), tendo esta adquirido os direitos do imóvel referido de Raimunda de Almeida e Silva Rêgo, aos 24/04/1998, e portanto tendo a posse somada com a de sua irmã falecida, no dia, mais de 26 anos, declarando que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta; E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedio-se este edital conforme previsto no art. 16, Prov. 65/2017-CNJ, na forma do art. 257, III, do CPC, c/c par. 13, do art. 216-A, LRP, por dois dias consecutivos, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar nos 15 dias subsequentes ao da publicação, em jornal de grande circulação deste Estado e em lugar de domicílio desta Serventia, interpretando-se o silêncio como concordância ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Eu, (a) Oficial(a) S. F. Albuquerque, Substituto do Registro de Imóveis e, filial(iz) e subscritor. Níssia Floresta/RN - 17/08/2026.**

Procurador(a) do Município
GILBERTO S. F. Albuquerque
Substituto
CPF 051.019.624-14

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ITENS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Objeto: Aquisição de insumos e coberturas para curativos, com o objetivo de atender as necessidades assistenciais do Centro Especializado em Prevenção e Tratamento de Úlceras Crônicas (CEPTUC), das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), do Hospital Maternidade Divino Amor (HMDA), da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital Deputado Márcio Marinho, Parnamirim/RN.

O Município de Parnamirim torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO dos itens 04, 15, 23, 24, 25, 26, 28 e 30 do Pregão Eletrônico nº 007/2026 (Compras: 90007/2026), conforme justificativas apresentadas no memorando nº 29.298/2026, integrante do Processo Administrativo nº 26.150/2025, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF. Os demais itens não afetados seguem com sua tramitação normal.

Parnamirim/RN, 18 de agosto de 2026.

LEALDO PEZZI ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Esquina dos Ventos Geradora Eólica S.A.
CNPJ/ME 13.336.404/0001-00 - NIRE 24300005300

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Agosto de 2025

Aos 11/8/25, às 9h, na sede social. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Thadeu Luciano Marcondes Penido; Secretária: Gabriela Moraes Ganzaroli. **Deliberações:** Por unanimidade: 1. Aprovar a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário das deliberações; 2. Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$9.000.000,00, passando dos atuais R\$32.083.450,00, para R\$23.083.450,00, por considerá-lo excessivo em relação do objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento de 9.090.909 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,99 por ação, fixado com base no valor do patrimônio líquido das ações em 30/6/25, de titularidade do acionista Ventos Potiguar Comercializadora de Energia S.A. 2.1. A redução de capital social da Companhia somente se efetivará mediante: (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 dias após a publicação da ata da presente Assembleia, em jornal de grande circulação, ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que opuseram à redução durante o prazo acima mencionado; 2.2. Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a acionista Ventos Potiguar Comercializadora de Energia S.A. receberá o valor da redução de capital mediante a transferência bancária para Sociedade a título de restituição do capital social; 2.3. Após a redução de capital ora aprovada e o cancelamento das ações de titularidade da acionista Ventos Potiguar Comercializadora de Energia S.A., a Companhia permanecerá com, no mínimo, dois acionistas; 3. A alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$23.083.450,00, representado por 23.316.616 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único. Em caso de aumento do capital social, aos acionistas se confere o direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número de ações possuídas, observando o disposto no Artigo 171 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.**”; 4. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia nesta assembleia. Nada mais. JUCERN 20250759937 em 10/4/26. Denys de Miranda Barreto - Secretário Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal “<https://tribunadonorte.com.br/categoria/publicidade-legal/>” desta data.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de vinte (30) dias

O(A) Doutor(a) CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste juízo e respectiva Secretária, a Ação de Execução nº 0816368-81.2022.8.20.5106 proposta por Banco Volkswagen S.A. em desfavor de NIELCE FERNANDES FILGUEIRA, na qual foi determinada a CITAÇÃO por edital, eis que a parte ré executada encontra-se em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAR a parte executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da quantia de R\$ R\$ 256.245,43 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescidos-se 10% (dez por cento) de honorários sobre o valor atualizado, reduzidos à metade para o caso de integral pagamento no tríduo legal (Art. 827, do CPC) e custas. A parte executada dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para opor EMBARGOS (arts 914 e 915 do CPC), independente da garantia do juízo, podendo, ainda, requerer(em) o parcelamento da dívida em até 06 (seis) prestações mensais, acrescidas de juros compensatórios de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC, desde que deposite em juízo 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescidos de custas e de honorários advocatícios (art. 916 CPC). Registre-se que será considerada conduta atentatória à dignidade da justiça o oferecimento de embargos manifestamente protelatórios (art. 918. Parágrafo único, CPC), capaz de ensejar a aplicação das sanções e multa previstas no parágrafo único do art. 744 do Código de Processo Civil. Não efetuado o pagamento no prazo supra, proceder-se-á à penhora e avaliação de bens da parte executada, tantos quantos bastem para o cumprimento da obrigação, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 835 do CPC, com a lavratura do respectivo auto e intimação da parte executada. Mossoró/RN, 14 de dezembro de 2025.

K-19x20/08

Energia Potiguar Geradora Eólica S.A.
CNPJ/ME 13.336.223/0001-76 - NIRE 24300005296

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Agosto de 2025

Aos 11/8/25, às 9h, na sede social. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Thadeu Luciano Marcondes Penido; Secretária: Gabriela Moraes Ganzaroli. **Deliberações:** Por unanimidade: 1. Aprovar a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário das deliberações; 2. Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$13.000.000,00, passando dos atuais R\$59.215.200,00, para R\$46.215.200,00, por considerá-lo excessivo em relação do objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento de 13.541.667 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,96 por ação, fixado com base no valor do patrimônio líquido das ações em 30/6/25, de titularidade do acionista Ventos Potiguar Comercializadora de Energia S.A. 2.1. A redução de capital social da Companhia somente se efetivará mediante: (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 dias após a publicação da ata da presente Assembleia, em jornal de grande circulação ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que opuseram à redução durante o prazo acima mencionado; 2.2. Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a acionista Ventos Potiguar Comercializadora de Energia S.A. receberá o valor da redução de capital mediante a transferência bancária para Sociedade a título de restituição do capital social; 2.3. Após a redução de capital ora aprovada e o cancelamento das ações de titularidade da acionista Ventos Potiguar Comercializadora de Energia S.A., a Companhia permanecerá com, no mínimo, dois acionistas; 3. A alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$46.215.200,00, representado por 48.140.833 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único. Em caso de aumento do capital social, aos acionistas se confere o direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número de ações possuídas, observando o disposto no Artigo 171 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.**”; 4. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia nesta assembleia. Nada mais. JUCERN 20250759640 em 10/4/26. Denys de Miranda Barreto - Secretário Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal “<https://tribunadonorte.com.br/categoria/publicidade-legal/>” desta data.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 79/2026 - UASG 70008

Nº Processo: 5478/2026. Objeto: Serviços integrados de engenharia, em caráter contínuo, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/08/2026 às 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 165 - Tirol Cep: 59.015-290. - Natal/RN ou <https://www.tre-rn.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao-licitacoes-1/precos-eletronicos-1/precos-eletronicos>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/09/2026 às 9h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 025/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes hospitalares e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaoecerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:00 (horário de Brasília) do dia 01/09/2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaoecerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 19 de agosto de 2026.
Aldrin Macedo de Medeiros
Pregoeiro

Morro dos Ventos Geradora Eólica S.A.
CNPJ/ME 13.336.386/0001-59 - NIRE 24.300.005.261

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 24 de Abril de 2026

Aos 24/4/26, às 14h, na sede social. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Matheus Lopes Ribeiro Penido; Secretário: Thiago Lopes Ribeiro Penido. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) Aprovar a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário das deliberações; (ii) Aprovar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/25, publicadas na edição do dia 30/1/26, no jornal Tribuna do Norte, na página 14, e na versão digital no site; (iii) Aprovar a proposta da administração de destinação do lucro líquido referente ao exercício social da Companhia encerrado em 31/12/25, no valor total de R\$ 16.312.456,35, da seguinte forma: a) R\$ 815.622,82, para a conta de reserva legal, b) R\$ 3.874.208,38 a título de dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2025; e c) R\$ 11.622.625,15, para conta de retenção de lucros a serem transferidos à conta de reserva de lucros para futura destinação; (iv) Os valores serão pagos conforme a disponibilidade de recursos financeiros da Companhia; (v) Aceitar a renúncia do Sr. **Thadeu Luciano Marcondes Penido**, ao cargo de Diretor Presidente, conforme carta de renúncia. As partes outorgam-se, reciprocamente, a mais ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar uma da outra, seja a que título for; (vi) Alterar o cargo do Sr. **Matheus Lopes Ribeiro Penido**, para Diretor Presidente, eleger o Sr. **Thiago Lopes Ribeiro Penido**, ao cargo de Diretor Vice-Presidente, para compor a Diretoria no próximo triênio, com o mandato até 30/4/29, mediante assinatura do termo de posse; (vi.i) Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que atendem a todos os requisitos previstos em lei, em especial no artigo 147 da Lei das S.A.s, e não estão impedidos de exercer a administração; (vi.ii) Os Diretores ora eleitos neste ato são investidos e empossados em seus respectivos cargos reiterando a veracidade do conteúdo da declaração mencionada acima. Para fins de cumprimento do §2º do art. 149 da Lei das S.A.s os diretores indicam que receberam eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no domicílio de São Paulo, Capital, na Rua José Pereira Jorge, nº 178, CEP 02067-020. (vii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações propostas e aprovadas nesta Assembleia, incluindo pagamentos a serem realizados aos acionistas. Nada mais. JUCERN 20260350834 em 29/5/26. Denys de Miranda Barreto - Secretário Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal “<https://tribunadonorte.com.br/categoria/publicidade-legal/>” desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h00min do dia 01 de setembro de 2026**. A abertura das propostas de preços, será às **09h59min do dia 01 de setembro de 2026**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h59min** (Horário de Brasília) do dia **01 de setembro de 2026**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmssa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 19 de agosto de 2026.
Jalmir Amador da Silva
Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial